



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

**Lei nº 178/2017.**

**De 16 de dezembro de 2017**

*"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do PPA 2018/2021 e elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e determina outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2018 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária, bem como da elaboração do PPA 2018/2021;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar Nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal Nº. 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

## **SEÇÃO I**

### **DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para os exercícios de 2018 e elaboração do PPA 2018/2021, abrangerão os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária 2018 e elaboração do PPA 2018/2021, a existência de dispositivos estranhos à elaboração da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para os exercícios de 2018 e elaboração do PPA 2018/2021, conterão as prioridades da Administração Municipal obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Parágrafo Único** - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar Nº. 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei Nº. 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - As propostas orçamentárias para os exercícios de 2018 e elaboração do PPA 2018/2021 compreenderão:

- I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;
- II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

**Art. 6º** - O Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de oitenta por cento do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício, como também, em havendo, o superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária autorizará o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento tendo como limite o mesmo percentual autorizado neste artigo e de 100% (cem por cento) em virtude de superávit financeiro, celebração de convênios e emendas parlamentares destinadas ao município não previstas no orçamento.

**Art. 7º** - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 8º** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

**Art. 9º** - O Município aplicara no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

**Art. 10º** - O Município repassará o mínimo de 2,5% (dois e meio por cento) do total do FPM para custeio das despesas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 11º** - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para custear despesas correntes, excetuando as previstas em lei destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprios dos servidores públicos, para realização de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

**Art. 12º** - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Nº.4.320/64.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Câmara Municipal e demais ordenadores de despesa do município, deverão solicitar autorização ao Chefe do Poder Executivo, que autorize por meio de decreto do executivo as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda os ajustes no orçamento geral;

## **SEÇÃO II**

### **DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 13º** - São receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;
- III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias, fundos e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;
- VI - A resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

**Art. 14º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;
- III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra e geração de renda;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar Nº. 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI – A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2017,

VIII - outras.

**Art. 15º** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar Nº. 101/2000, de 04/05/2000.

**Parágrafo Único** - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência de no máximo **1,0% (um por cento)** da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2016, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

**Art. 16º** - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 17º** - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devera obedecer à classificação estabelecida na Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 18º** - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

públicas municipais.

**Art. 19º** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Elaboração e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Elaboração das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - Elaboração e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Elaboração das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### **SEÇÃO III**

#### **DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 20º** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

- IX - A contrapartida previdenciária do Município;
- X - As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - Os investimentos e inversões financeiras;
- XII - Outras.

**Art. 21º** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive da Máquina Administrativa;
- IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
- VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;
- VII - Outros.

**Art. 22º** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar Nº. 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 23º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto na Emenda Constitucional Nº. 58, de 23 de setembro de 2009 Inciso I:

**I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; [grifo nosso]**

**Art. 24º** - Os gastos com pessoal do Poder Legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores e obrigações trabalhistas;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

**Art. 25º** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2017, até o dia 20 de cada mês.

**Parágrafo único** - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº. 58, de 23 de setembro de 2009.

**Art. 26º** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 27º** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 28º** - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal, tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e obedeçam os princípios da administração pública.

**Art. 29º** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação,





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados a esta comunidade.

**Art. 30º** - Os Ordenadores de Despesas, poderão firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, esportes, habitação, abastecimento, lazer, turismo, infra-estrutura, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico entre outros.

**Art. 31º** - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 32º** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei específica.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 33º** - A Secretaria Municipal de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores bem como a Pelaboração Mensal de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2018/2021 não sejam votados até 31 de dezembro de 2017, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

**Art. 34º** - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2018, será encaminhado a Câmara Municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 35º** - Fica autorizado aos ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F,



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos à Pagar não liquidados.

### **CAPÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36º** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressaltados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Nº. 101/2000;

II - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **6% (seis por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar Nº. 101/2000;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV - Transferências diversas.

**Art. 37º** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 38º** - Com vistas atingir, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2016, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto de 2014 à agosto de 2015, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**  
Avenida Imperatriz, 515 – Centro. CNPJ: 00.766.733/0001-31  
Fone: (63)3426-1124 Fax (63)34261124  
Prefsaosebastiao2005@yahoo.com.br

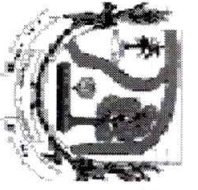
como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 39º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal Nº 734/2016 de 08 de dezembro de 2016 e as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, para que surtam todos os seus efeitos Jurídicos e Legais e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

São Sebastião do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2017.

*Adriano R. de Moraes*  
**Adriano Rodrigues de Moraes**  
Prefeito Municipal

*Adriano Rodrigues de Moraes*  
Prefeito Municipal de  
São Sebastião do Tocantins



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previsas em 2016 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a)*100
Receita Total	14.938.000	149.379,99940	-	-	(14.938.000)	(100,00000)
Receita Primária (I)	14.849.762	148.497,61650	-	-	(14.849.762)	(100,00000)
Despesa Total	14.938.000	149.379,99990	-	-	(14.938.000)	(100,00000)
Despesa Primária (II)	14.815.203	148.152,02720	-	-	(14.815.203)	(100,00000)
Resultado Nominal Resultado (III) = (I - II)	34.559	345,58930	-	-	(34.559)	(100,00000)
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016.

VARIÁVEIS	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	1,00

*Adriano R. de Moraes*  
**ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**  
 PREFEITO  
 CPF: 850.035.811-49

*Adriano Rodrigues de Moraes*  
 Prefeito Municipal de  
 São Sebastião do Tocantins

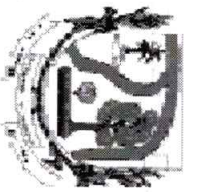
*Antonio Heitor Ribeiro Costa*  
**ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**  
 SEC. DE FINANÇAS  
 CPF: 344.613.963-04

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*  
 Sec. Mun. de Finanças  
 CPF: 344.613.963-04  
 Port. nº 02/2017

*Lannie Cristina Soares Leite da Silva*  
**LANNIE CRISTINA SOARES LEITE DA SILVA**  
 CONTROLADORIA INTERNA  
 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO  
 CPF: 023.745.271-58  
 Port. nº 094/2017

*Lannie Cristina Soares Leite da Silva*  
 CONTROLADORIA INTERNA  
 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO  
 CPF: 023.745.271-58  
 Port. nº 094/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J.: 00.766.733/0001-31

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	13.821.500	14.938.000	8,078	13.611.045	(8,883)	15.132.824	11,180	15.889.465	5,000	16.683.938	5,000
Receita Primária (I)	13.739.857	14.849.762	8,078	13.530.645	(8,883)	15.048.934	11,221	15.801.380	5,000	16.591.449	5,000
Despesa Total	13.821.500	14.938.000	8,078	13.611.045	(8,883)	15.132.824	11,180	15.889.465	5,000	16.683.938	5,000
Despesa Primária (II)	13.707.881	14.815.203	8,078	13.499.156	(8,883)	15.015.340	11,232	15.766.107	5,000	16.554.412	5,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	31.976	34.559	8,078	31.489	(8,883)	33.594	6,683	35.273	5,000	37.037	5,000
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Publica Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	14.099.312	15.087.380	7,008	13.611.045	(9,785)	14.982.994	10,080	15.576.380	3,960	16.193.266	3,960
Receita Primária (I)	14.016.028	14.998.259	7,008	13.530.645	(9,785)	14.899.934	10,120	15.490.031	3,960	16.103.497	3,960
Despesa Total	14.099.312	15.087.380	7,008	13.611.045	(9,785)	14.982.994	10,080	15.576.380	3,960	16.193.266	3,960
Despesa Primária (II)	13.983.409	14.963.355	7,008	13.499.156	(9,785)	14.866.673	10,130	15.455.452	3,960	16.067.550	3,960
Resultado Primário (III) = (I - II)	32.619	34.905	7,008	31.489	(9,785)	33.261	5,627	34.578	3,960	35.948	3,960
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Publica Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VARIÁVEIS	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
	Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	Valor Corrente * 1,0201	Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	Valor Corrente * 1,0201	Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	Valor Corrente * 1,01	Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	Valor Corrente	Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	Valor Corrente / 1,01	Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	Valor Corrente / 1,030301
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1,00	1,0201	1,00	1,0201	1,00	1,01	1,00	1,00	1,00	1,01	1,00	1,00

*Adriano R. de Moraes*  
**ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**  
 PREFEITO

CPF: 850.035.811-49  
*Adriano Rodrigues de Moraes*  
 Prefeito Municipal de  
 São Sebastião do Tocantins

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*  
**ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**  
 SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04  
*Antonio Heitor Ribeiro Costa*  
 Sec. Mun. de Finanças  
 CPF: 344.613.963-04  
 Port. nº 02/2017

*Lanne Cristina Soares Leite da*  
**LANNE CRISTINA SOARES LETTE DA**  
 CONTROLE INTERNO

CPF: 902.107.943-73  
*Lanne Cristina Soares Leite da*  
 Diretora de Controle Interno  
 CPF: 023.745.271-58  
 Port. nº 094/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexos de Risco Fiscais

**DEMONSTRATIVO DE REISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
2018

art.4, § 3º

R\$ Milhares

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DIVIDAS COM INSS	300.000,00	EFETUAR PARCELAMENTOS, COM PARCELAS DE 1% RECEITA CORRENTE LIQUIDA	8.000,00
DIVIDA COM FGTS	1.800.000,00	EFETUAR PARCELAMENTO, DIVIDIDO EM 100 PARCELAS	18.000,00
CALAMIDADE PUBLICA	500.000,00	DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE E CAPTAR RECURSOS FEDERAIS	500.000,00
<b>Total</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>526.000,00</b>

*Adriano R. de Moraes*

**ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**  
PREFEITO  
CPF: 850.035.811-49

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*

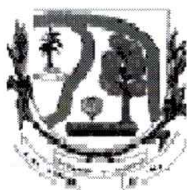
**ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**  
SEC. DE FINANÇAS  
CPF: 344.613.963-04

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*  
Sec. Mun. de Finanças  
CPF: 344.613.963-04  
Port. n.º 02/2017

*Lanne Cristina S. L. S. de melhom*

**LANNE CRISTINA SOARES LEITE DA**  
CONTROLE INTERNO  
CPF: 023.745.271-58

*Lanne Cristina S. L. S. de melhom*  
Diretora de Controle Inter  
CPF : 023.745.271-58  
Port. n.º094/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>0,00</b>	-	<b>0,00</b>	-	<b>0,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

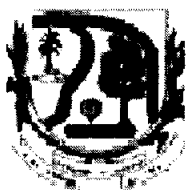
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>TOTAL</b>	-	<b>0,00</b>	-	<b>0,00</b>	-	<b>0,00</b>

Nota: 'Esta entidade não possui regime de Previdência Própria'

*Adriano R. de Moraes*  
**ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**  
PREFEITO  
CPF: 850.035.811-49

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*  
**ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**  
SEC. DE FINANÇAS  
CPF: 344.613.963-04  
*Antonio Heitor Ribeiro Costa*  
Sec. Mun. de Finanças  
CPF: 344.613.963-04  
Port. nº 02/2017

*Lanne Cristina S. L. da S. Mendes*  
**LANNE CRISTINA SOARES LEITE DA**  
CONTROLE INTERNO  
*Lanne Cristina S. L. da S. Mendes*  
Diretora de Controle Interno  
CPF : 023.745.271-58  
Port. nº 094/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

## Receita Tributaria

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	276.099	-
2016	298.402	8,08
2017	271.895	-8,88
2018	411.445	51,32
2019	432.017	5,00
2020	453.618	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Receita de Contribuicoes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	5.077	-
2016	5.487	8,08
2017	5.000	-8,88
2018	7.250	45,00
2019	7.613	5,00
2020	7.993	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Receita Patrimonial

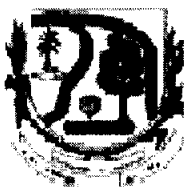
Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	43.462	-
2016	46.973	8,08
2017	42.800	-8,88
2018	44.940	5,00
2019	47.187	5,00
2020	49.546	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Receita Agropecuaria





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	1.015	-
2016	1.097	8,08
2017	1.000	-8,88
2018	1.050	5,00
2019	1.103	5,00
2020	1.158	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Receita Industrial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	2.031	-
2016	2.195	8,08
2017	2.000	-8,88
2018	2.100	5,00
2019	2.205	5,00
2020	2.315	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Receita de Serviços

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	29.042	-
2016	31.388	8,08
2017	28.600	-8,88
2018	30.030	5,00
2019	31.532	5,00
2020	33.108	5,00

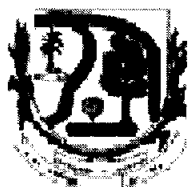
Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Transferencias Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	13.394.836	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

2016	14.476.870	8,08
2017	13.190.878	-8,88
2018	12.622.237	-4,31
2019	13.253.349	5,00
2020	13.916.016	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2015	55.444	-
2016	59.923	8,08
2017	54.600	-8,88
2018	65.450	19,87
2019	68.723	5,00
2020	72.159	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Operacoes de Credito

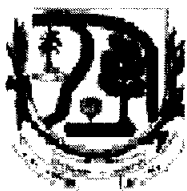
Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Alienacao de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2015	39.197	-
2016	42.363	8,08
2017	38.600	-8,88



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

**I.a - Receitas**

2018	40.000	3,63
2019	42.000	5,00
2020	44.100	5,00

**Nota:**

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Amortizacao de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

**Nota:**

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Transferencias de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2015	1.593.333	-
2016	1.722.043	8,08
2017	1.569.072	-8,88
2018	3.579.819	128,15
2019	3.758.810	5,00
2020	3.946.751	5,00

**Nota:**

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

**I.a - Receitas**

2020	-	-
------	---	---

**Nota:**

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

**Nota:**

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

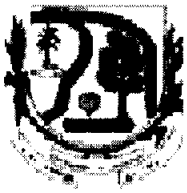
**Nota:**

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

---

## Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

I.a - Receltas

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## (R) Deduções Da Receita Tributária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## (R) Deduções Das Receitas De Transferências Corren

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	(1.618.037)	-
2016	(1.748.742)	8,08
2017	(1.593.400)	-8,88
2018	(1.671.498)	4,90
2019	(1.755.072)	5,00
2020	(1.842.826)	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

## (R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas Corre

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

I.a - Receitas

**Nota:**

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

*Adriano R. de Moraes Antonio Heitor Ribeiro Costa Lanne Cristina Soares Leite da Silva*

**ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

*Adriano Rodrigues de Moraes*

Prefeito Municipal de  
São Sebastião do Tocantins

**ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*

Sec. Mun. de Finanças  
CPF: 344.613.963-04  
Port. nº 02/2017

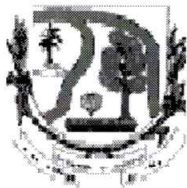
**LANNE CRISTINA SOARES LEITE DA SILVA**

*Lanne Cristina Soares Leite da Silva*

CPF: 602.197.013-73

CPF : 023.745.271-58

Port. nº 02/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

**I - Despesas**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ Milhares		
	2018	2019	2020
<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.468.933</b>	<b>10.992.380</b>	<b>11.541.999</b>
Pessoal E Encargos Sociais	7.255.436	7.618.208	7.999.118
Juros E Encargos Da Divida	31.246	32.808	34.448
Outras Despesas Correntes	3.182.251	3.341.364	3.508.432
<b>Despesas De Capital</b>	<b>4.618.890</b>	<b>4.849.835</b>	<b>5.092.327</b>
Investimentos	4.532.653	4.759.285	4.997.249
Inversoes Financeiras	-	-	-
Amortizacao Da Divida	86.238	90.550	95.077
<b>Reserva De Contingencia</b>	<b>45.000</b>	<b>47.250</b>	<b>49.613</b>
Reserva De Contingencia	45.000	47.250	49.613
<b>TOTAL</b>	<b>15.132.824</b>	<b>15.889.465</b>	<b>16.683.938</b>

*Adriano R. de Moraes Antonio Heitor Ribeiro Costa Lanne Cristina Soares Leite da Silva*

**ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

*Adriano Rodrigues de Moraes*

Prefeito Municipal de  
São Sebastião do Tocantins

**ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*

Sec. Mun. de Finanças  
CPF: 344.613.963-04  
Port. nº 02/2017

**LANNE CRISTINA SOARES LEITE DA SILVA**

CONTROLE INTERNO

CPF: 602.107.043-73

Diretora de Controle Interno

CPF: 023.745.271-58

Port. nº 094/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

**I - Receitas**

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares		
	2018	2019	2020
<b>Receitas Correntes</b>	<b>13.184.502</b>	<b>13.843.727</b>	<b>14.535.913</b>
Receita Tributaria	411.445	432.017	453.618
Receita de Contribuicoes	7.250	7.613	7.993
Receita Patrimonial	44.940	47.187	49.546
Receita Agropecuaria	1.050	1.103	1.158
Receita Industrial	2.100	2.205	2.315
Receita de Servicos	30.030	31.532	33.108
Transferencias Correntes	12.622.237	13.253.349	13.916.016
Outras Receitas Correntes	65.450	68.723	72.159
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.619.819</b>	<b>3.800.810</b>	<b>3.990.851</b>
Operacoes de Credito	-	-	-
Alienacao de Bens	40.000	42.000	44.100
Amortizacao de Empréstimos	-	-	-
Transferencias de Capital	3.579.819	3.758.810	3.946.751
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentarias</b>	-	-	-
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	-	-	-
<b>Receitas de Capital - Intra-Orçamentarias</b>	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>DEDUÇÃO</b>			
<b>(R) Deduções Da Receita</b>	<b>(1.671.498)</b>	<b>(1.755.072)</b>	<b>(1.842.826)</b>
(R) Deduções Da Receita Corrente	(1.671.498)	(1.755.072)	(1.842.826)
(R) Deduções Da Receita Tributária	-	-	-
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	(1.671.498)	(1.755.072)	(1.842.826)
(R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas Correntes	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>15.132.824</b>	<b>15.889.465</b>	<b>16.683.938</b>

*Adriano R. de Moraes*

**ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

*Adriano Rodrigues de Moraes*

Prefeito Municipal de  
São Sebastião do Tocantins

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*

**ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

*Lanne Cristina Soares Leite da Silva*

**LANNE CRISTINA SOARES LEITE DA SILVA**

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Diretor(a) de Controle Interno

CPF: 023.745.271-58

Port. nº 094/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

**I.a - Despesas**

## Pessoal E Encargos Sociais

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2015	8.200.060	-
2016	8.862.460	8,08
2017	8.075.201	-8,88
2018	7.255.436	-10,15
2019	7.618.208	5,00
2020	7.999.118	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

## Juros E Encargos Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2015	30.218	-
2016	32.659	8,08
2017	29.758	-8,88
2018	31.246	5,00
2019	32.808	5,00
2020	34.448	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

## Outras Despesas Correntes

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2015	2.643.370	-
2016	2.856.902	8,08
2017	2.603.121	-8,88
2018	3.182.251	22,25
2019	3.341.364	5,00
2020	3.508.432	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

## Investimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2015	2.686.165	-
2016	2.903.154	8,08
2017	2.645.264	-8,88
2018	4.532.653	71,35
2019	4.759.285	5,00
2020	4.997.249	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

## Inversoes Financeiras

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

## Amortizacao Da Divida

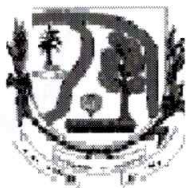
Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2015	83.401	-
2016	90.138	8,08
2017	82.131	-8,88
2018	86.238	5,00
2019	90.550	5,00
2020	95.077	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

## Reserva De Contingencia

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2015	178.285	-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

**I.a - Despesas**

2016	192.687	8,08
2017	175.571	-8,88
2018	45.000	-74,37
2019	47.250	5,00
2020	49.613	5,00

**Nota:**

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

*Adriano R. de Moraes*     *Antonio Heitor Ribeiro Costa*     *Lanne Cristina Soares Leite da Silva*

**ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

*Adriano Rodrigues de Moraes*

Prefeito Municipal de  
São Sebastião do Tocantins

**ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA**

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

*Antonio Heitor Ribeiro Costa*

Sec. Mun. de Finanças  
CPF: 344 613 963-04  
Port. nº 02/2017

**LANNE CRISTINA SOARES LEITE DA SILVA**

CONTROLE INTERNO

CPF: 023.745.271-58

Diretora de Controle Interno

CPF: 023.745.271-58

Port. nº 094/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

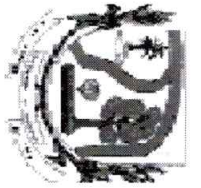
CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

RECEITAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>12.146.523</b>	<b>13.127.719</b>	<b>11.961.573</b>	<b>11.469.114</b>	<b>12.042.570</b>	<b>12.644.698</b>
Receita Tributária	276.099	298.402	271.895	411.445	432.017	453.618
IPTU	13.099	14.158	12.900	5.000	5.250	5.513
ISS	111.701	120.724	110.000	250.000	262.500	275.625
ITBI	1.015	1.097	1.000	1.050	1.103	1.158
IRRF	124.389	134.437	122.495	128.620	135.051	141.803
Outras Receitas Tributárias	25.894	27.986	25.500	26.775	28.114	29.519
Receitas de Contribuições	5.077	5.487	5.000	7.250	7.613	7.993
Receitas Previdenciárias	4.062	4.390	4.000	6.200	6.510	6.836
Outras Receitas de Contribuições	1.015	1.097	1.000	1.050	1.103	1.158
Receita Patrimonial Líquida	1.015	1.097	1.000	1.050	1.103	1.158
Receita Patrimonial	43.462	46.973	42.800	44.940	47.187	49.546
(-) Aplicações Financeiras	42.446	45.875	41.800	43.890	46.085	48.389
Transferências Correntes	11.776.799	12.728.128	11.597.478	10.950.739	11.498.276	12.073.190
Cota Parte do FPM	6.458.339	6.980.043	6.360.000	7.051.188	7.403.747	7.773.935
Cota Parte do ICMS	1.523.193	1.646.237	1.500.000	1.200.000	1.260.000	1.323.000
Outras Transferências Correntes	3.795.267	4.101.848	3.737.478	2.699.552	2.834.529	2.976.256
Demais Receitas Correntes	87.533	94.604	86.200	98.630	103.562	108.740
Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	87.533	94.604	86.200	98.630	103.562	108.740
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.632.530</b>	<b>1.764.406</b>	<b>1.607.672</b>	<b>3.619.819</b>	<b>3.800.810</b>	<b>3.990.851</b>
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos (IV)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	39.197	42.363	38.600	40.000	42.000	44.100
Transferências de Capital	1.593.333	1.722.043	1.569.072	3.579.819	3.758.810	3.946.751
Convênios	362.665	391.961	357.142	2.081.098	2.185.153	2.294.411
Outras Transferências de Capital	1.230.669	1.330.082	1.211.930	1.498.721	1.573.657	1.652.340
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	<b>1.593.333</b>	<b>1.722.043</b>	<b>1.569.072</b>	<b>3.579.819</b>	<b>3.758.810</b>	<b>3.946.751</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)</b>	<b>13.739.857</b>	<b>14.849.762</b>	<b>13.530.645</b>	<b>15.048.934</b>	<b>15.801.380</b>	<b>16.591.449</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

AVENIDA IMPERATRIZ Nº 515

CENTRO

C.N.P.J. : 00.766.733/0001-31

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

DESPESAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>10.873.648</b>	<b>11.752.021</b>	<b>10.708.079</b>	<b>10.468.933</b>	<b>10.992.380</b>	<b>11.541.999</b>
Pessoal e Encargos Sociais	8.200.060	8.862.460	8.075.201	7.255.436	7.618.208	7.999.118
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.218	32.659	29.758	31.246	32.808	34.448
Outras Despesas Correntes	2.643.370	2.856.902	2.603.121	3.182.251	3.341.364	3.508.432
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)</b>	<b>10.843.430</b>	<b>11.719.362</b>	<b>10.678.321</b>	<b>10.437.688</b>	<b>10.959.572</b>	<b>11.507.550</b>
<b>DESPESA DE CAPITAL (XI)</b>	<b>2.769.567</b>	<b>2.993.292</b>	<b>2.727.395</b>	<b>4.618.890</b>	<b>4.849.835</b>	<b>5.092.327</b>
Investimentos	2.686.165	2.903.154	2.645.264	4.532.653	4.759.285	4.997.249
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Capital já Integrado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	83.401	90.138	82.131	86.238	90.550	95.077
<b>DESPESAS PRIM. DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>2.686.165</b>	<b>2.903.154</b>	<b>2.645.264</b>	<b>4.532.653</b>	<b>4.759.285</b>	<b>4.997.249</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>178.285</b>	<b>192.687</b>	<b>175.571</b>	<b>45.000</b>	<b>47.250</b>	<b>49.613</b>
<b>RESERVA DE RPPS (XVII)</b>	-	-	-	-	-	-
Cota Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-
Convênios	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(X+XV+XVI)</b>	<b>13.707.881</b>	<b>14.815.203</b>	<b>13.499.156</b>	<b>15.015.340</b>	<b>15.766.107</b>	<b>16.554.412</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)</b>	<b>31.976</b>	<b>34.559</b>	<b>31.489</b>	<b>33.594</b>	<b>35.273</b>	<b>37.037</b>

*Adriano R. de Moraes*  
ADRIANO RODRIGUES DE MORAES

PREFEITO

CPF: 850.035.811-49

*Mariano Rodrigues de Moraes*

Prefeito Municipal de

São Sebastião do Tocantins

*Antonio Hektor Ribeiro Costa*  
ANTONIO HEITOR RIBEIRO COSTA

SEC. DE FINANÇAS

CPF: 344.613.963-04

*Antonio Hektor Ribeiro Costa*

Sec. Mun. de Finanças

CPF: 344.613.963-04

Port. nº 02/2017

*Laniane Cristina Soares Lette da*  
LANIANE CRISTINA SOARES LETTE DA

LABORATORIO DE INFORMÁTICA

CPF: 602.167.043-78

*Laniane Cristina Soares Lette da*

Port. nº 094/2017